

**DECRETO Nº 104/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre desafetação de área pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal Complementar 005/2009 em seu art. 3º, etc..

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar um novo polo industrial e empresarial em nosso Município, visando a geração de emprego e renda;

**CONSIDERANDO** que o Município dispõe de diversas áreas públicas e que estas não estão tendo uso adequado;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação primitiva “praça” a área pública localizada no endereço Avenida Dona Branca Marques APM nº 62.3 com área de 44.054,05 m<sup>2</sup>, no Loteamento Quinta dos Sonhos, medindo 44.054,05 m<sup>2</sup>, tornando-a área institucional.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

R. P. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

